

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Termo Aditivo

## TERMO ADITIVO Nº. 03/2012 AO CONTRATO DE Nº. 279/2011

O **MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ nº 13.913.363/0001-60, com sede na Av. Odonel Miranda Rios, 45, 1º Andar, Centro, CEP- 44.720-000, Fone (0xx74) 3627-2121, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **JOSÉ RICARDO LEAL REQUIÃO**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 329.976.715-15 e RG nº 02271167-80 – SSP-BA, doravante designado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **OLIVEIRA E ALKMIN LTDA**, CNPJ: 16.167.793/0001-78.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo acrescer o valor de **R\$ 2.475,00 (Dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais)** correspondente a aproximadamente 25% do valor do contrato nº. 279/2011, uma vez que o quantitativo de meses não foi suficiente para suprir a demanda no decorrer do ano, havendo alteração da cláusula referente ao preço do aludido contrato. Referente ao pregão 34/2011.

**Parágrafo Único: o presente aditivo tem por base o que determina o Art. 65, §1 da Lei Federal 8666/93, ficando o contratado obrigado a aceitar, nas mesmas condições licitadas, o acréscimo previsto.**

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

A Contratante pagará à Contratada, pelo valor aditivado, a quantia de **R\$ 2.475,00 (Dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais)**, que correrá da seguinte Dotação Orçamentária, incluindo-se os valores originais:

Unidade Orçamentária: 02.03 – Secretaria de Administração e Infraestrutura  
Projeto Atividade: 2.004 – Manut. das Ativ da Sec. de Adm. e Infraestrutura  
Elemento de Despesa: 339039000 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, no que não colidirem com o previsto neste instrumento, que passa a integrá-lo, como um todo único e indivisível.

Estando as partes de comum acordo, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, ratificando o foro eleito para dirimir as dúvidas que surgirem.

Miguel Calmon, 01 de outubro de 2012.

José Ricardo Leal Requião  
**Prefeito Municipal - CONTRATANTE**

**OLIVEIRA E ALKMIN LTDA**  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_